



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 941/2017

DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA DA
CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOÃO QUERUBINO DE SOUSA**, a Rua
Projetada, localizada, no Bairro Alto do Madeiro, limitando-se ao Norte, com a
propriedade dos herdeiros do Senhor Omar Ramalho Mangueira; ao Sul, com a BR-361;
ao Leste, com os herdeiros do Senhor Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste, com a Rua
Sigelman Ventura de Freitas.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma
placa com os dizeres: **RUA JOÃO QUERUBINO DE SOUSA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de
2017.


DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Itaporanga
Divaldo Dantas
Prefeito Constitucional

Praça João Pessoa, nº 32, Centro, Itaporanga – PB. CEP 58.780.000

específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no artigo 3º. Desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A0B23000

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 941/2017

LEI Nº. 941/2017 DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOÃO QUERUBINO DE SOUSA**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro Alto do Madeiro, limitando-se ao Norte, com a propriedade dos herdeiros do Senhor Omar Ramalho Mangueira; ao Sul, com a BR-361; ao Leste, com os herdeiros do Senhor Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste, com a Rua Sigelman Ventura de Freitas.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOÃO QUERUBINO DE SOUSA**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1853C715

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 942/2017

DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA CAPITULINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro Alto das Neves, limitando-se ao Norte, com a Rua Manoel Inácio de Araújo; ao Sul, com a Rua Santo Antônio; ao Leste, com a Rua Luiz Leite Guimarães e ao Oeste, com a Rua Murilo Modesto.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA CAPITULINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A3855D75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 943/2017

LEI Nº. 943/2017 DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro/Centro, limitando-se ao Norte, com a Rua Sebastião Marcos de Lima; ao Sul, com a BR-361; ao Leste, com a Rua Gabriel Maia e ao Oeste, com a Rua Argemiro de Figueiredo.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA FRANCISCA LOPES DE FIGUEIREDO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:384A8488

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 944/2017

LEI Nº. 944/2017 DE: 26 DE DEZEMBRO DE 2017

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ANA RUFINO DE SOUSA (ANI)**, a Rua Projetada, localizada, no Bairro Alto do Madeiro, limitando-se ao Norte, com a propriedade dos herdeiros do Senhor Omar Ramalho Mangueira; ao Sul, com a Rua Nenzinha Barreiro; ao Leste, com o Colégio Diocesano Dom João da Mata e ao Oeste, com a BR-361.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA ANA RUFINO DE SOUSA (ANI)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de dezembro de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação Unanimidade
Em sessão do dia: 21/11/2017
Silviano
PRESIDENTE

**DENOMINA RUA PROJETADA
DA CIDADE DE
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica denominada de **Rua João Querubino de Sousa**, a Rua Projetada localizada no Bairro Alto do Madeiro, limitando-se ao Norte, com a propriedade dos herdeiros do senhor Omar Ramalho Mangueira; ao Sul, com a BR 361; ao Leste, com os herdeiros do senhor Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste, com a Rua Sigelman Ventura de Freitas.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOÃO QUERUBINO DE SOUSA**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2017.

João Pereira de Sousa

João Pereira de Sousa
Vereador Propositor

BIOGRAFIA DE JOÃO QUERUBINO DE SOUSA

JOÃO QUERUBINO DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE ITAPORANGA-PB, AGROPECUARISTA, FILHO DE MODESTO QUERUBINO DA SILVA E DE CAPITULINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO, CASADO COM MARIA DO DESTERRO LOPES DE SOUSA, MEMBRO DA FAMILIA JENIPAPO UM CIDADÃO COM BOAS CONDUTA, TRABALHOU NO FUNRURAL, VACINADOR DE ANIMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, RESIDENTE NO SITIO JENIPAPO ZONA RURAL ITAPORANGA-PB.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

OFÍCIO N° 013/2017.

Itaporanga, 23 de novembro de 2017

Em atendimento a solicitação feita pelo senhor vereador:

João Pereira de Sousa, Certificamos, junto ao cadastro imobiliário Municipal que a localidade próximo a lavanderia municipal, encontra-se sem denominação oficial. Limitando-se ao Norte com a propriedade dos herdeiros do senhor Omar Ramalho Mangueira, ao Sul com a BR 361, ao Leste com os herdeiros do senhor Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste com a rua Sigelman Ventura de Freitas, Nesta Cidade.



Valdir da Silva
DIRETOR DE TRIBUTOS



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

OFÍCIO N° 013/2017.

Itaporanga, 23 de novembro de 2017

**Em atendimento a solicitação feita pelo senhor vereador:
João Pereira de Sousa, Certificamos, junto ao cadastro
imobiliário Municipal que a localidade próximo a
lavanderia municipal, encontra-se sem denominação
oficial. Limitando-se ao Norte com a propriedade dos
herdeiros do senhor Omar Ramalho Mangueira, ao Sul
com a BR 361, ao Leste com os herdeiros do senhor
Omar Ramalho Mangueira e ao Oeste com a rua
Sigelman Ventura de Freitas, Nesta Cidade.**



Valdir da Silva
DIRETOR DE TRIBUTOS

Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga-PB

Sr. Presidente da Câmara Municipal

EU, JOÃO PEREIRA DE SOUSA Vereador desta Cidade de Itaporanga-PB, estou encaminhando a Vossa Excelência 04 proposta para colocar nomes de Ruas Projetada desse Município, de pessoas importantes desta cidade a qual seja feito ao tramento legal dessa casa Adauto Antônio de Araújo.

Itaporanga-PB, 24 de Novembro de 2017.

Atenciosamente:


JOÃO PEREIRA DE SOUSA

VEREADOR


Flávio Porcino da Silva
Secretário Executivo

